

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 01mpr3db SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/08/2022 Indicação nº 5727/2022 Protocolo nº 9417/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, COM CÓPIA PARA FECOMÉRCIO - MT, COM CÓPIA PARA SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, A NECESSIDADE DE ENVIAR O CAMINHÃO DO SESC SAÚDE MULHER PARA O MUNICÍPIO DE COLNIZA E TODA REGIÃO.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de enviar o caminhão do Sesc Saúde Mulher para o município de Colniza e toda região.

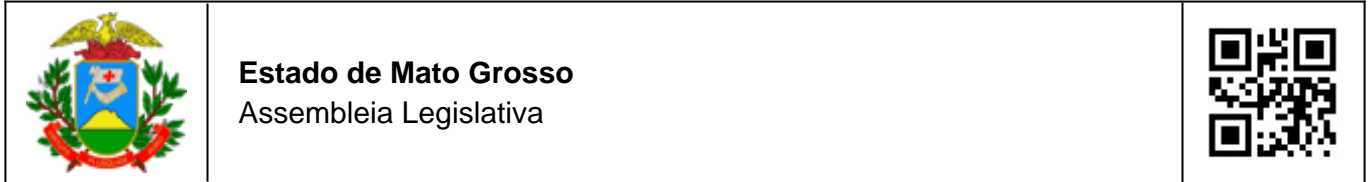
JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto da indicação nº 107/2022, de autoria dos ilustres vereadores do Município de Colniza/MT, Sr. Oseia Pereira Guedes, Sr. Luis Carlos Carvalho Silva e encaminhado pela Assessora Parlamentar, Sr. Eliz Martins de Lacerda.

A presente proposta legislativa tem por objetivo atender a demanda do Município de Colniza, demonstrando a necessidade de enviar o caminhão do Sesc Saúde Mulher para o município de Colniza e toda região.

Os vereadores solicitaram através de ofício que os nobres pares dessa Casa de Leis intervenham junto a Fecomercio MT, para que o Caminhão do Sesc Saúde Mulher possa atender as mulheres de Colniza e toda região, com atendimentos gratuitos de exames de Mamografia de Rastreamento e exame Citopatológico (CCO), o Papanicolau.

A presente indicação é de grande relevância, **pois o município de colniza possui mais de 10.000 (dez mil) mulheres residentes**, sendo um polo da região, o que facilitaria o acesso das mulheres aos exames supramencionados, diminuindo a fila de espera das mulheres que necessitam realizar suas análes preventivas, garantindo assim diagnósticos precoces.



A presente indicação tem por objetivo levar saúde a toda população que dela necessita, e contemplar a igualdade de direito à saúde e a vida, das mulheres do Noroeste do Estado de Mato Grosso, como dispõe o artigo 106 da constituição federal, in verbis:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.”

Isto posto, apresento a presente Indicação, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação e atendimento por parte das autoridades responsáveis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Agosto de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual